



GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

## **E.E.E.M. CINEASTA LINDUARTE NORONHA**

COD. INEP: 25126180

### **Editais de Chamada Pública n.º 02/2017.**

O **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Cineasta Linduarte Noronha**, pessoa jurídica de direito público, com sede à **Rua Antonio Fernandes S/N – Colinas do Sul – João Pessoa/PB**, inscrita no CNPJ sob n.º **21.689.820/0001-02**, representado neste ato pelo Presidente, o Senhor **Auricelio Oliveira de Almeida**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, **E.E.E.M. CINEASTA LINDUARTE NORONHA**, durante o período de 28/08 a 18/09 de 2017, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar deverão entregar ao Conselho escolar os documentos prescritos nos § 1º, § 2º e § 3º, do art. 27 da Resolução FNDE n.º 26, de 17/06/2013.

1.1. Os Fornecedores Individuais deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar devidamente assinado pelo proponente;
- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. Os grupos informais deverão entregar:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

1.3. Os Grupos Formais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

- a. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b. o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c. cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d. cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e. projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f. declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 32 da Resolução/FNDE nº 26, de 17/06/2013.

3. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

Item	Unidade	Quantidade	Preço de referência
MAMÃO	KG	120	R\$ 3,00
BANANA PACOVAN	UND	500	R\$ 0,46
ABACAXI	UND	80	R\$ 3,00
CENOURA	KG	50	R\$ 4,00
BATATA INGLESA	KG	60	R\$ 4,00
GOIABA	KG	50	R\$ 4,90
FEIJÃO VERDE	KG	40	R\$ 10,00
BOLO FOFO	UND	40	R\$ 10,00
FARINHA DE MANDIOCA	KG	10	R\$ 4,50
ALHO	KG	2,5	R\$ 23,00

4. As amostras dos produtos deverão ser entregues até o dia 18 de setembro de 2017, até as 12:00h, na **E.E.E.M. CINEASTA LINDUARTE NORONHA**. Maiores informações na à **Rua Antonio Fernandes S/N – Colinas do Sul – João Pessoa/PB**, pelos telefones **3234-7673**, no horário das 08:00 as 17:00. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

5. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na **E.E.E.M. CINEASTA LINDUARTE NORONHA** situada à **Rua Antonio Fernandes S/N – Colinas do Sul – João Pessoa/PB**, pelo período de Setembro a Dezembro de 2017.

6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada a través de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar.

7. Os projetos apresentados até a data prevista nesse instrumento convocatório serão analisados em sessão pública e todas as atividades serão registradas em atas.

8. O critério de priorização das propostas seguirá o que está definido No Art. 25 da Resolução FNDE nº 26/13, nessa ordem:

- I. os fornecedores locais do município;
- II. os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- III. os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- IV. os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e
- V. organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.

9. Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

9.1 Dados bancários: Banco do Brasil, agência 3501-7, conta corrente 53-192-8.

João Pessoa, aos 28 dias do mês de Agosto de 2017.

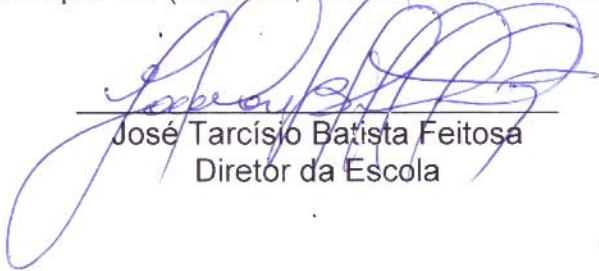


Thiago Ferreira Benjamim da Silva  
Presidente da CPL.



Auricelio Oliveira de Almeida  
Presidente da UEx.

Registre-se e publique-se. (no rádio, no diário oficial do município e outros)

  
José Tarcísio Batista Feitosa  
Diretor da Escola